

Lei nº 247 de 4-6-1963

Autoriza a aquisição de imóvel, abre crédito especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pedralva decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Governo Municipal autorizado a adquirir, do sr. José Lopes Sobrinho, um prédio situado no bairro Assatão deste Município, a fim de ser instalada a Escola D. Elton Neta, podendo para isto dispenders até a importância de crs. 14.000,00.

Art. 2º - Em se tratando de um prédio em mau estado de conservação, fica o Governo Municipal

autorizado a reformá-lo, podendo para o serviço de reforma ser despendido até a importância de Cr\$ 39.000,00.

Art. 3º - Para atender às despesas constantes dos artigos primeiro e segundo desta lei, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 50.000,00. (Cinquenta mil cruzados).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Acordado, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Pedralva, 4 de Junho de 1963.

O Prefeito Municipal,	A Secretária,
a) José Fernandes Sobrinho	a) Maria Sílvia Elias Cavalheiro